

DECRETO N.º 107/98 DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 28 DE OUTUBRO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º.-É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 28 de Outubro de 1.998 (Dia do Funcionário Público).

ARTIGO 2º.-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

ARTIGO 3º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 1.998

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 107/98 DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 28 DE OUTUBRO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º.-** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 28 de Outubro de 1.998 (Dia do Funcionário Público).
- ARTIGO 2º.-** As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.
- ARTIGO 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 1.998

Antônio Arcanjo dos Santos
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

Julio Ottonio Filho
Julio Ottonio Filho
- SECRETÁRIO GERAL -